**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**
**Rua José Fabro, nº 01 – Centro – CEP: 89.998-000**
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br**

# EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 003/2025.

Processo Administrativo nº: 003/2025
**Objeto:** O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória de uma área de 2.952,51 m²– Imóvel de matricula nº 21.430, do C.R.I da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC**,** localizado no perímetro Urbano deste Município, com o objetivo de implantar 08 casas habitacionais do Programa CASA CATARINA do governo do estado de Santa Catarina.
**Contratante (expropriante):** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, SC.
**Contratada (expropriados):** Nicanor Batisti e Gladis Maria Batisti.

Valor Total: R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).
Vigência: partir da lavratura da escritura pública.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.00.00.00.00.00
Data da Assinatura: 12/11/2025.
Fundamentação Legal: Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal; Decreto-Lei nº 3.365/1941; Lei nº 4.132/1962, Decreto Municipal nº 4372, datado de 10 de novembro de 2025 que Declara de Utilidade Pública e Decreto nº 4376 de 10 de novembro de 2025 de Desapropriação Indireta do imóvel.
Signatários: Naudir José Cadore – Prefeito Municipal;
Contratados: Nicanor Batisti e Gladis Maria Batisti.

**Novo Horizonte-SC em 12 de novembro de 2025.**